

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR  
Secretaria dos Conselhos Superiores

<b>Conselho:</b> CONSEPE	<b>Processo:</b> 23118.000433/94-89
<b>Assunto:</b> Implantação de habilitação em Língua Espanhola e Literatura Espanhola e Hispano-americana no Curso de Letras da UNIR	
<b>Interessado:</b> BURGELLE, Odete	
<b>Relator:</b> José Celi Neto	
<b>Câmara:</b> Ensino	<b>Parecer:</b> 006/95

**I - Relatório:**

Trata-se de projeto de Implantação de Habilitação em Língua Espanhola e Literatura Espanhola e Hispano-americana no curso de Letras, elaborado por Comissão do Departamento de Letras, o qual faz parte do convênio assinado pela UNIR com a Universidade de Rovira e Virgili. Constam no processo das páginas 07 à 23 grade curricular com carga horária, créditos e pré-requisitos, ementa e bibliografia na página 46. É apresentado um quadro de necessidade de professores para a implantação do curso, sendo:

Língua Espanhola e Linguística - 02 docentes  
Literatura Portuguesa e Teoria Literária - 01 docente  
Literatura Espanhola, Hispano-americano e Cultura Espanhola - 01 docente  
Língua Latina - 01 docente

Totalizando a necessidade de contratar 10 docentes em um espaço de 3 anos, onde o curso de Letras passaria a ter duas entradas e 80 vagas sendo:

Turma 1: 40 vagas - Habilitação A: Letras-Portugues;  
Turma 2: 40 vagas - Habilitação B: Letras-Inglês (20 vagas)  
Habilitação C: Letras-Espanhol (20 vagas)

**II - Análise:**

É indubitável a necessidade de implantação da habilitação em língua espanhola em nossa Universidade não só por sermos um estado de fronteira com países de língua espanhola mas principalmente pelo fato da globalização da economia, o fato cada vez mais concreto da saída para o pacífico o que lançará definitivamente Rondônia no Mercosul. No tocantes a contratação de docentes mesmo sendo gradativa a UNIR não dispõe de 10 vagas e, há solicitação de vários docentes para uma mesma disciplina, sendo assim sugerimos que a pró-reitoria acadêmica reun-se com o Departamento de Letras, para os devidos cortes.

**III - Voto do Relator:**

Favorável.

Em, 05 de abril de 1995.



José Celi Neto  
Relator

**IV - Parecer da Câmara:**

A Câmara acompanha o voto do Relator.

Em, 05 de abril de 1995.

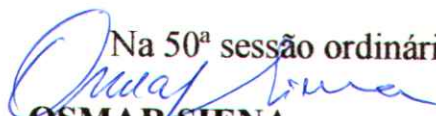


José Celi Neto  
Presidente

**V - Parecer do Plenário:**

Aprovou a implantação da Habilitação em Língua Espanhola e Literatura Espanhola e Hispano-Americano nos Cursos de Letras da UNIR, condicionando a implantação do referido curso ao aumento do quadro de docentes na UNIR.

Na 50ª sessão ordinária, de 06 de abril de 1995.



OSMAR SIENNA  
Presidente